

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA



Dezembro de 2024



SUMÁRIO

03	OBJETIVO	17	TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO
03	APLICAÇÃO	17	LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
04	DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA	17	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
04	CANAL DE DENÚNCIA	18	SIGILO DA INFORMAÇÃO
04	POLÍTICA DE NÃO RETALIAÇÃO E PROTEÇÃO	18	DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO
05	SANÇÕES	18	USO DA REDE CORPORATIVA E DOS MEIOS DIGITAIS
06	PAPEIS E RESPONSABILIDADES	19	AMBIENTE DE TRABALHO
06	MISSÃO	19	VESTIMENTA E APARÊNCIA
06	VISÃO	20	DISCRIMINAÇÃO
06	VALORES	20	NEPOTISMO
07	DIREITOS HUMANOS	20	TRABALHO INFANTIL
08	INCLUSÃO E DIVERSIDADE	20	TRABALHO ESCRAVO
08	CONDUTA EMPRESARIAL	21	VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA
10	CONDUTA LEGAL	22	USO DE ÁLCOOL, DROGAS ILÍCITAS E ARMAS
10	PAGAMENTO DE TRIBUTOS	23	PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO DA EMPRESA
10	DEVERES E RESPONSABILIDADES .	23	DÚVIDAS SOBRE ESTE CÓDIGO
11	RELACIONAMENTOS	24	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
11	COLABORADORES		
11	CLIENTES		
11	PRESTADORES DE SERVIÇOS E FORNECEDORES		
12	COMUNIDADES		
12	SINDICATOS E CONSELHOS DE CLASSE		
13	AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS		
13	CONFLITO DE INTERESSES		
14	FRAUDE E CORRUPÇÃO		
15	BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADE		
16	DOAÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E PATROCÍNIOS		





OBJETIVO

O **Código de Ética** é o nosso guia para comportamentos e práticas dentro e fora da nossa organização. Ele estabelece normas e expectativas claras sobre como nossos colaboradores devem agir, promovendo um ambiente de integridade, respeito e responsabilidade. E ajuda a prevenir conflitos de interesse e a garantir que todos atuem em conformidade com valores fundamentais e leis aplicáveis.

APLICAÇÃO

Aplica-se a todos os colaboradores da Líder Inspeções, de suas subsidiárias, coligadas e associações empresariais em que participe. Entende-se como *COLABORADOR* todas as pessoas físicas prestadoras de serviços, sejam elas empregados, estagiários, jovens aprendizes, temporários ou subcontratados. Aplica-se também aos nossos clientes, prestadores de serviços, terceiros e fornecedores, durante o tempo em que perdurar a relação comercial entre as partes.

DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA

Canal de denúncia

Qualquer pessoa, colaborador ou não, da Líder Inspeções, que vivencie, testemunhe ou tome conhecimento de uma conduta em desacordo com esse Código, em especial, ou com as demais políticas e normas da Líder Inspeções deve denunciá-la imediatamente por meio do seu canal de denúncia:

☞ **Pelo telefone: 0800-009-0036.**

☞ **Pelo Portal Confidencial Independente, por meio do link disponibilizado no site da Líder Inspeções: <https://liderinspecoes.com.br/codigo-de-etica>.**



Política de Não Retaliação e Proteção

A retaliação é como uma vingança ou uma consequência negativa sofrida por um colaborador devido a este ameaçar denunciar, denunciar efetivamente ou participar na investigação de violações reais ou suspeitas.

Ações corriqueiras e até bem-intencionadas podem ser percebidas como retaliação, mesmo quando não são.

A Líder Inspeções tem o compromisso de garantir a confidencialidade de todo o processo de investigação, protegendo e preservando o colaborador que, agindo de boa-fé, tenha feito uma denúncia ou esteja ajudando em uma investigação, mesmo que, ao final, essa seja considerada improcedente.



SANÇÕES

A não observância dos procedimentos deste Código, por parte de qualquer colaborador, independentemente de seu nível hierárquico, sujeitará o infrator às penalidades aplicáveis que serão definidas de acordo com a gravidade da ocorrência, podendo envolver, dentre outras, advertência, multas, suspensão e rescisão contratual (por justa causa ou não), sem prejuízo de eventuais sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

A não observância dos procedimentos deste Código, por parte de clientes, prestadores de serviços, terceiros e fornecedores, sujeitará o infrator às penalidades aplicáveis que serão definidas de acordo com a gravidade da ocorrência, podendo envolver, dentre outras, advertência, multas, suspensão temporária do contrato e rescisão contratual, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

PAPEIS E RESPONSABILIDADES

Os membros diretores e demais gestores devem cumprir e zelar pelo cumprimento das orientações estabelecidas neste Código, difundindo a sua aplicação às equipes, internas ou externas, sob sua gestão.

Missão

Garantir a excelência em qualidade nos serviços de inspeção e diligenciamento, assim como nos treinamentos e auditorias realizados, construindo relações comerciais e humanas honestas e duradouras.

Visão

Ser referência global em serviços de inspeção, diligenciamento, treinamento e auditorias, reconhecidos pela inovação, confiabilidade e geração contínua de valor.

Valores

- Atitude: Manter uma postura proativa e positiva frente aos desafios e oportunidades, adaptando-se, aprendendo, crescendo, inspirando e liderando por exemplo.
- Compromisso com a qualidade: Ser consistente na entrega de produtos e serviços, com atenção aos detalhes, atingindo ou superando as expectativas de nossos clientes.
- Foco no cliente: Priorizar as necessidades e desejos dos nossos clientes, garantindo sua satisfação e fidelização, ouvindo, entendendo e respondendo de forma eficiente e eficaz.
- Integridade: Agir com honestidade, ética e coerência nas ações, independentemente das circunstâncias.
- Responsabilidade socioambiental: Ter práticas que levam em conta o impacto das ações da nossa empresa no meio ambiente e na sociedade, além do lucro, visando o bem-estar geral.
- Transparência: Ser claro e aberto sobre as ações, decisões e resultados, promovendo a confiança e reduzindo mal-entendidos.





Direitos Humanos

Os direitos humanos são universais, e todas as pessoas ao redor do mundo merecem ser tratadas com dignidade e igualdade.

Os direitos básicos incluem (mas não estão limitados a) privacidade, saúde, vida, liberdade e segurança, bem como um padrão de vida adequado.

Todas as empresas têm a responsabilidade básica de observar os direitos humanos e, neste sentido, a Líder Inspeções se compromete a cumprir com os direitos humanos, o trabalho e os padrões sociais e agirá com diligência para evitar infringir os direitos dos outros, evitando qualquer impacto negativo associado às suas operações.

Em todas as situações, as ações empresariais devem cumprir com os requisitos legais aplicáveis e respeitar os direitos humanos reconhecidos internacionalmente, incluindo, mas sem se limitar:

- Os dez princípios do Pacto Global da ONU.
- A Declaração Universal dos Direitos Humanos.
- Os oito padrões de trabalho essenciais da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
- Os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos.
- O Quadro “Proteger, Respeitar e Remediar” da ONU.
- Os Padrões de Desempenho da IFC sobre Sustentabilidade Ambiental e Social.
- Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (SDG).



Inclusão e Diversidade

A Líder Inspeções tem o compromisso de promover uma cultura em que haja respeito mútuo, as diferenças sejam aceitas, valorizadas e celebradas, onde novas perspectivas sejam bem-vindas e todos sintam que pertencem a ela.

Todas as pessoas são iguais, sem qualquer distinção de ascendência, idade, gênero, raça, etnia, religião, opção sexual, estado civil, situação familiar ou econômica, instrução, origem ou condição social, patrimônio genético, língua, nacionalidade, território de origem, convicções políticas ou ideológicas, filiação sindical, deficiência, doença crônica, capacidade de trabalho reduzida etc., diante das oportunidades de trabalho.

Os procedimentos de identificação, contratação, atribuição de desafios e responsabilidades, oportunidades de desenvolvimento e capacitação, avaliação de desempenho, definição de remuneração e benefícios, e demais práticas, devem observar exclusivamente os requisitos, as necessidades e resultados do trabalho, o mérito, as qualificações pessoais e profissionais e o potencial de cada integrante.



Conduta Empresarial

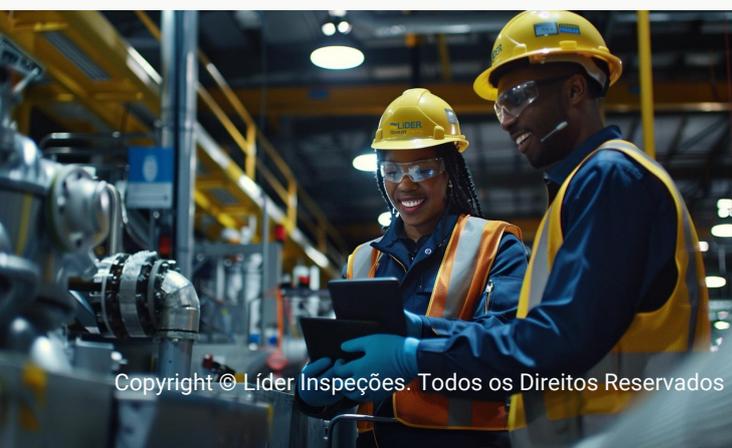
A Líder Inspeções não apoia entidades e partidos políticos e não contribui para o financiamento de campanhas e organizações com finalidade política.

A concorrência leal é o elemento básico em todas as operações e relações comerciais. Por isso, não serão aceitas práticas desleais como tráfico de influência, suborno, corrupção, propina, espionagem industrial ou quaisquer outros meios escusos.

É dever de todos os colaboradores manter, sempre, uma postura de neutralidade política, esportiva e religiosa no ambiente de trabalho, internamente ou em nossos clientes, e durante a condução dos negócios da empresa, propiciando relações saudáveis e sustentáveis.

Quando no ambiente do cliente, os colaboradores da Líder Inspeções devem obedecer às políticas institucionais dos clientes, especialmente o seu Código de Ética, e as normas de segurança do trabalho.

***JUNTOS, VALORIZAMOS AS
DIFERENÇAS E MULTIPLICAMOS
CONQUISTAS.***





Conduta Legal

As atividades da Líder Inspeções são conduzidas com transparência, integridade e responsabilidade e de acordo com toda a legislação e regulamentação aplicável, nacional e internacional, seja ela financeira, fiscal e contábil ou administrativa.

Nas suas ações empresariais, os colaboradores devem respeitar e obedecer às leis e regulamentos de cada país ou região em que atuam.

É obrigação do colaborador denunciar, imediatamente após chegar a seu conhecimento, quaisquer irregularidades praticadas por terceiros que possam comprometer o nome ou os interesses da Líder Inspeções.



Pagamento de Tributos

A Líder Inspeções respeita a Legislação Brasileira e cuida para que todas as obrigações legais sejam cumpridas, honrando com o pagamento de todos os tributos e contribuições determinados pelas entidades governamentais.

Deveres e Responsabilidades

Os colaboradores da Líder Inspeções, independentemente do nível hierárquico, devem dedicar suas horas de trabalho e esforços aos interesses da empresa, evitando quaisquer atividades incompatíveis com esses interesses ou que possam vir a comprometê-los, bem como se obrigam a manter em sigilo os fatos e informações de natureza confidencial relacionados aos acionistas, administradores, colaboradores, prestadores de serviços, clientes e fornecedores.

Cabe aos gestores promoverem a existência e manutenção de relações funcionais harmoniosas, pela prática de ações que caracterizem transparência, adesão, confiança e afetividade, estimulando a autoestima e o respeito pela empresa, desenvolvendo a iniciativa de modo a impedir a estagnação e o desinteresse.

Não é permitido ao colaborador:

- Valer-se do cargo para obter vantagens pessoais, para si ou para outro, junto a entidades de qualquer natureza que transacionem com a Líder Inspeções.
- No âmbito interno da empresa, exercer qualquer atividade comercial ou financeira, remunerada ou não, alheia aos objetivos da atividade profissional para que foi contratado.

RELACIONAMENTOS

Colaboradores

O relacionamento da Líder Inspeções com seus colaboradores pauta-se pelo respeito, confiança e pelo cumprimento da legislação em vigor, contratos de trabalho, acordos coletivos e regulamentos internos da empresa, proporcionando um ambiente de trabalho que permita o desenvolvimento de suas atividades, individualmente ou em equipe, com qualidade e responsabilidade profissional.

Clientes

O relacionamento da Líder Inspeções com seus clientes é norteado por princípios éticos e respeito às leis e normas vigentes, de forma a estabelecer e preservar a confiança mútua. As informações relativas aos clientes são sigilosas, sendo expressamente proibida sua divulgação e/ou utilização fora do ambiente da empresa.

Prestadores de Serviços e Fornecedores

As negociações junto aos fornecedores devem ser conduzidas de forma a buscar os melhores resultados para a Líder Inspeções, sem oferecer ou receber qualquer concessão relacionada à compra de produtos ou serviços.

As informações relativas aos fornecedores e prestadores de serviços são sigilosas, sendo expressamente proibida sua divulgação e/ou utilização fora do ambiente da empresa.





Comunidades

A Líder Inspeções tem responsabilidade social nas comunidades onde atua e incentiva a participação de todos os seus colaboradores em projetos sociais e culturais, além de atividades que promovam o desenvolvimento do sentimento de cidadania.

Sindicatos e Conselhos de Classe

A Líder Inspeções reconhece os órgãos sindicais e conselhos de classe como legítimos representantes dos colaboradores e busca manter com eles um relacionamento harmonioso, com o objetivo de negociar as reivindicações de seus colaboradores, alinhando-se às estratégias da empresa.



Agentes Públicos e Políticos

No relacionamento com o Poder Público, órgãos reguladores e autoridades constituídas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o colaborador da Líder Inspeções:

1. Deve buscar orientação do superior hierárquico antes de responder a qualquer pedido de informação do Poder Público.
2. Não deve induzir ao erro nem obstruir ações do Poder Público.
3. Não deve praticar ato que, sabidamente, possa colocar os agentes públicos em situação de conflito de interesses, conforme normativos internos.

A Política de Transações com Agentes Públicos é leitura obrigatória para todos os colaboradores da Líder Inspeções e deve ser rigorosamente observada nos contatos com agentes públicos.

Conflito de Interesses

O colaborador da Líder Inspeções, interno ou externo, ao identificar que não tem isenção em relação a uma matéria em discussão ou deliberação envolvendo a Líder Inspeções ou um de seus clientes, deve manifestar-se tempestivamente sobre seu conflito de interesse ou interesse particular, sob pena de sofrer sanções.



Fraude e Corrupção

A Líder Inspeções repudia toda e qualquer forma de fraude e corrupção (pública e/ou privada) em todos os níveis hierárquicos, tanto no setor público quanto privado, no cenário nacional ou internacional.

Seus colaboradores devem rejeitar e denunciar situações de fraude ou corrupção, sob qualquer forma, direta ou indireta, ativa ou passiva, que envolvam ou não valores monetários. É proibido:

- I. INSINUAR, SOLICITAR, ACEITAR OU RECEBER SUBORNO, PROPINA OU QUALQUER VANTAGEM INDEVIDA.
- II. INSINUAR, PROMETER, OFERECER OU PAGAR SUBORNO, PROPINA OU QUALQUER VANTAGEM INDEVIDA.
- III. PERSUADIR OUTROS A ATUAR DE MANEIRA IMPRÓPRIA OU ILEGAL EM NOME DA LÍDER INSPEÇÕES.
- IV. FINANCIAR, CUSTEAR, PATROCINAR OU, DE QUALQUER MODO, SUBVENCIONAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS.



Brindes, Presentes e Hospitalidade

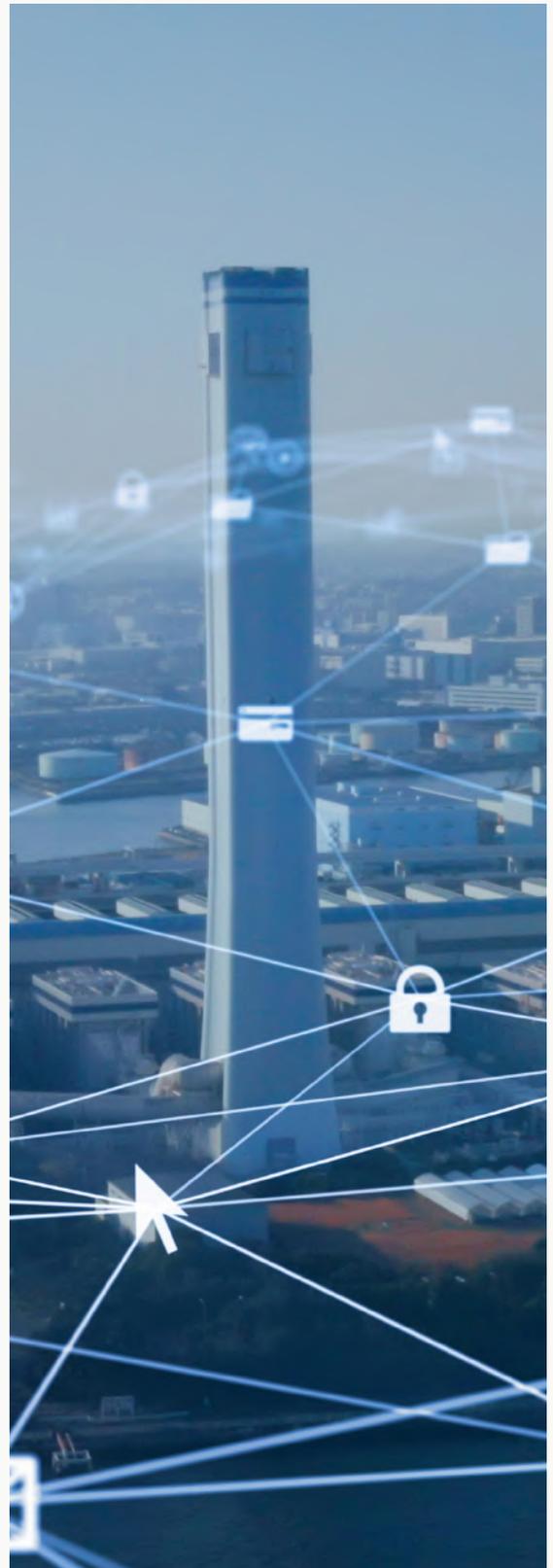
É proibido ao colaborador da Líder Inspeções:

- a. Aceitar, oferecer ou dar brindes, presentes ou hospitalidade, tangível ou intangível, oferecidos, prometidos ou entregues com o objetivo de influenciar ou recompensar qualquer ato, decisão ou omissão de uma pessoa.
- b. Aceitar, oferecer ou dar brindes, presentes ou hospitalidade em troca de qualquer favorecimento ao ofertante, ao ofertado, à Líder Inspeções ou a terceiros, seja pessoa física ou jurídica.
- c. Aceitar, oferecer ou dar presentes em dinheiro ou equivalente, como vouchers ou vale-presentes.
- d. Oferecer ou dar brindes, presentes ou hospitalidade a agentes públicos de qualquer natureza.

Quaisquer presentes, brindes ou hospitalidade recebidos em desacordo com as orientações deste Código ou com as normas internas, onde notoriamente o intuito seja interferir em decisão de interesse do doador, devem ser devolvidos imediatamente aos seus respectivos remetentes.

Na impossibilidade da devolução, o ofertado deve informar a Alta Administração, que determinará a ação a ser tomada, caso a caso.

Considera-se exceção os brindes identificados como distribuição gratuita ou de valor de mercado abaixo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e que perdem o valor comercial por exibirem marca ou propaganda, caracterizados como institucionais e de baixo valor, podendo estes serem concedidos e aceitos.





Doações, Contribuições e Patrocínios

É vedada, sem exceção, a realização de doações, contribuições ou patrocínios em nome da Líder Inspeções:

- Para pessoas físicas, independentemente de estarem, ou não, empossadas em cargos políticos.
- Para pessoas jurídicas que apresentem histórico de envolvimento com corrupção, fraude ou lavagem de dinheiro.
- Com o intuito de obter, direta ou indiretamente, vantagens ou benefícios ilícitos, ou de influenciar a ação de qualquer pessoa, seja ela agente público, fornecedor, terceiro, dentre outros, independentemente da idoneidade da organização a ser favorecida.
- Para partidos políticos, eventos políticos, campanhas eleitorais, organismos sindicais e organismos controlados por agentes públicos ou por PPE (pessoas politicamente expostas).
- Para entidades filantrópicas pertencentes ou assistidas por órgãos públicos municipais, estaduais ou federais.
- Que beneficiem direta ou indiretamente colaboradores da Líder Inspeções, ou seus familiares, com participação societária ou financeira em entidades e organismos filantrópicos alvos dessas operações.
- Para iniciativas que sejam contrárias aos valores e princípios praticados pela Líder Inspeções, em especial aquelas que prejudiquem o meio ambiente, a fauna e a flora, e desrespeitem os direitos dos indivíduos.

TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO



Lei Geral de Proteção de Dados

Todos os colaboradores da Líder Inspeções devem atuar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18), assim como suas eventuais alterações, regulamentações ou substituições posteriores.

O acesso e tratamento de dados pessoais sensíveis deve ocorrer apenas para a execução das atividades desempenhadas em benefício da Líder Inspeções, especialmente em relação aos dados de clientes, colaboradores, familiares e outras pessoas físicas de seu convívio.

O COMPARTILHAMENTO DESSES DADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OCORRERÁ SOMENTE QUANDO NECESSÁRIO PARA O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO LEGAL OU EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITOS EM PROCESSO JUDICIAL, ADMINISTRATIVO OU ARBITRAL

Segurança da Informação

A Política de Segurança da Informação contém as diretrizes de segurança da informação necessárias para a proteção das informações e recursos corporativos da Líder Inspeções, visando evitar ou minimizar os riscos de fraudes, vazamento e manipulação de informações, e riscos de comprometimento dos dados corporativos por agentes internos ou externos, dentre outros.

Todos devem conhecer e cumprir a Política de Segurança da Informação, confirmando seu compromisso pela assinatura do Termo de Compromisso e Confidencialidade.

Sigilo da Informação

O colaborador da Líder Inspeções está obrigado a manter, por prazo indeterminado, sigilo completo e irrestrito sobre todas as informações, recursos de sistemas ou documentos aos quais tiver acesso em decorrência das atividades executadas, sejam pertencentes aos clientes ou à própria Líder Inspeções, tratando-os como segredo de negócios. O colaborador poderá responder civil e criminalmente pelas consequências decorrentes da quebra desse sigilo, incluindo eventuais prejuízos, danos morais e lucros cessantes, independentemente da natureza desses danos, caso seja comprovada sua culpa ou cumplicidade.



Divulgação de Informação

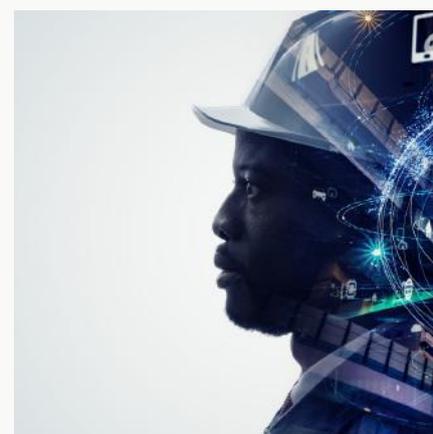
A Líder Inspeções busca comunicar-se de forma transparente com seus públicos de interesse, fornecendo informações objetivas e precisas, cuidando para que as informações constantes em documentos e comunicações sejam verdadeiras, exatas e compatíveis com as diretrizes de Segurança da Informação.



Uso da Rede Corporativa e dos Meios Digitais

Os recursos de informática (internet, intranet, e-mails, WI-FI, celulares, notebooks, desktops, rede corporativa etc.) disponibilizados pela Líder Inspeções têm por objetivo exclusivo o desenvolvimento de atividades relacionadas ao trabalho.

A Líder Inspeções se reserva o direito de fiscalização dos recursos de informática e das informações que transitam por eles, monitorando, rastreando e auditando seu uso dentro dos rigores da Lei e dentro do princípio de razoabilidade, fazendo uso de sistemas, aplicativos e equipamentos desenvolvidos para esse fim.



AMBIENTE DE TRABALHO

Vestimenta e Aparência

A Líder Inspeções respeita o uso de pinturas, adereços, adornos, maquiagens, tatuagens, piercings, barba, bigode, cabelos e unhas compridos, exceto quando criarem riscos à segurança, não forem adequados ou forem proibidos em função da atividade executada, devendo a pessoa atentar claramente para os padrões de higiene e saúde decorrentes de tal uso.

É proibido o uso de roupas com imagens e/ou mensagens de cunho sexual, étnico, esportivo, cultural, religioso, ideológico ou político, em qualquer idioma, que possam caracterizar propaganda, ofensa ou discriminação.

Todo colaborador da Líder Inspeções deve ser orientado no uso dos equipamentos de proteção individual (EPI), estando obrigado a utilizá-los sempre que a atividade a ser executada o exigir.

Bom senso, discrição e adequação são as regras básicas para se vestir bem no ambiente de trabalho, onde o que deve sobressair são as ideias, os valores, o desempenho e a eficiência.

Discriminação

A Líder Inspeções respeita a diversidade humana e cultural nos ambientes e relações de trabalho, reconhecendo as diferenças entre indivíduos, tratando todos com igualdade e equidade, e repudia toda e qualquer forma de preconceito e discriminação.

Todos os colaboradores, internos e externos, e candidatos a emprego devem ter tratamento igual, com o mesmo direito de acesso às oportunidades, à formação e promoção profissional e às condições de trabalho.



NEPOTISMO

A Líder Inspeções não autoriza seus gestores, em qualquer nível hierárquico, a:

1º. Nomear, designar ou contratar cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, ou pessoa jurídica cujo administrador ou sócio com poder de direção seja Parte Relacionada.

2º. Realizar nomeações ou designações recíprocas entre as unidades organizacionais da Líder Inspeções, suas coligadas, contratadas ou associações em que participa, caracterizando nepotismo cruzado.

Exceções deverão ser analisadas pelo Comitê de Ética, que recomendará à Diretoria a ação a ser tomada.

Trabalho Infantil

A Líder Inspeções repudia o trabalho infantil, incluindo-se o tráfico, a exploração sexual e o uso de crianças e adolescentes em conflitos armados. Proíbe terminantemente a contratação de pessoas abaixo da idade mínima de admissão ao emprego/trabalho estabelecida no país e não coaduna com empresas e pessoas envolvidas com tais práticas.

Entre as piores formas de trabalho infantil estão a escravidão, o tráfico de pessoas, o trabalho forçado e a utilização de crianças e adolescentes em conflitos armados, exploração sexual e tráfico de drogas.

Trabalho Escravo

A Líder Inspeções repudia o trabalho escravo, independentemente da idade da pessoa, e proíbe terminantemente essa prática em suas instalações. Não coaduna com empresas e pessoas envolvidas com tais práticas.



Violência Psicológica

A Líder Inspeções não compactua com atos de violência psicológica, seja por bullying, assédio moral ou assédio sexual. O colaborador, interno ou externo, que tiver conhecimento de tais atos deve denunciá-los imediatamente por meio do canal de denúncia da Líder Inspeções, sob pena de ser considerado coautor dos atos em caso de omissão.

O assédio moral caracteriza-se pela ocorrência repetida e duradoura de violência psicológica no trabalho, podendo comprometer a carreira profissional, causar danos à integridade física e psíquica do colaborador e deteriorar o ambiente de trabalho, resultando em adoecimento ou até morte.

O assédio sexual é uma conduta criminosa caracterizada pelo constrangimento de alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente de sua condição de superior hierárquico ou de sua ascendência no exercício de emprego, cargo ou função.

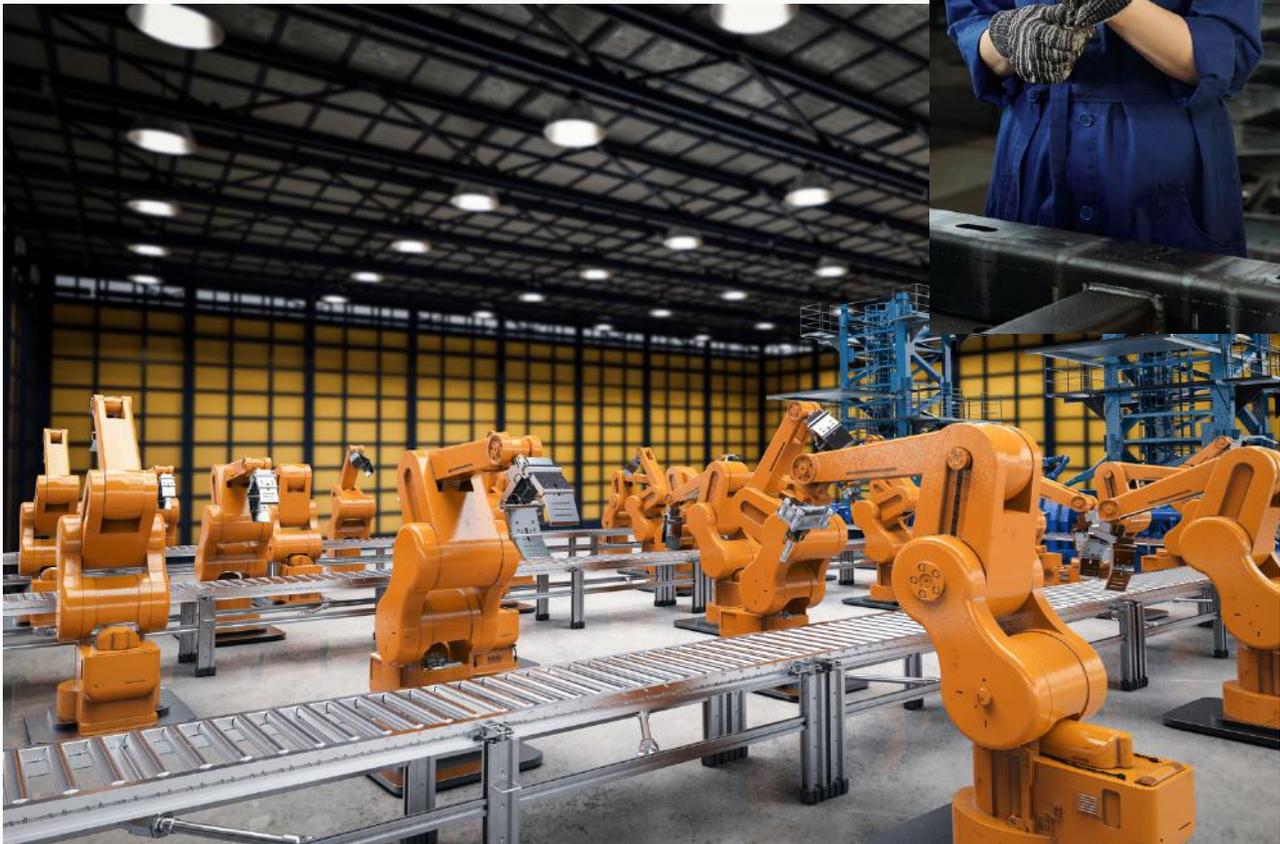
O bullying é o conjunto de agressões repetitivas e intencionais, adotado por pessoas do mesmo meio, que causa aflição e sofrimento à vítima, levando-a a se excluir do grupo e provocando traumas psíquicos. São caracterizados como bullying os seguintes comportamentos no ambiente de trabalho:

- Perseguir.
- Dominar e intimidar.
- Colocar apelidos.
- Humilhar, mesmo que em tom de brincadeira.
- Discriminar, por qualquer motivo que seja.
- Isolar, excluir ou ignorar.
- Agredir, bater, chutar e empurrar.
- Quebrar ou danificar pertences de outros colaboradores propositalmente.

Uso de Álcool, Drogas Ilícitas e Armas

A Líder Inspeções não permite em suas instalações:

- O consumo, distribuição, compra e venda de drogas ilícitas ou estar sob o efeito delas durante a jornada de trabalho.
- O consumo, distribuição, compra e venda de bebidas alcoólicas em suas dependências ou estar sob o efeito delas durante a jornada de trabalho.
- O consumo, distribuição, compra e venda de cigarros, charutos, cachimbos e similares.
- O consumo moderado de bebidas alcoólicas é permitido em ocasiões oficiais de festividades e comemorações da empresa.
- Armas de qualquer espécie são proibidas nas dependências da Líder Inspeções, salvo para profissionais expressamente autorizados a proteger seus colaboradores e bens.



PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO DA EMPRESA

O patrimônio da Líder Inspeções compreende sua marca, bem como todos os bens materiais e imateriais de sua propriedade, tais como imóveis, móveis, veículos, instalações, equipamentos, utensílios, aparelhos em geral, documentos, ativos financeiros, créditos, acervo técnico, acervo intelectual, informações geradas ou desenvolvidas no trabalho, matérias-primas, insumos em geral e estoque de produtos acabados e semiacabados.

O patrimônio da Líder Inspeções, incluindo as informações confidenciais, é de uso exclusivo da empresa, conforme seus interesses. Sua utilização deve seguir as normas estabelecidas.

Não é permitida a utilização dos ativos da empresa para benefício próprio, político ou de terceiros, salvo quando houver prévia e expressa autorização do gestor.

É responsabilidade de todos proteger e preservar o patrimônio da empresa, mantendo o cuidado necessário para sua manutenção e conservação.

DÚVIDAS SOBRE ESTE CÓDIGO

A Alta Administração é responsável por garantir a permanente atualização deste Código, bem como por determinar as ações necessárias para a divulgação e disseminação dos mais elevados padrões de conduta ética e profissional dentro da Companhia.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- CLT
- Lei 7.492/1986 - Crimes Financeiros.
- Lei 8.137/1990 - Crimes Tributários.
- Lei 8.429/1992 – Improbidade Administrativa.
- Lei 8.666/1993 – Licitações e Contratos.
- Lei 9.613/1998 – Lavagem de Dinheiro.
- Lei 12.846/2013 – Responsabilização da Pessoa Jurídica.
- Lei 13.467/2017 – Novas Relações de Trabalho.
- Lei 13.709/2018 – Proteção de Dados Pessoais.
- Recomendações da CGU no Programa de Integridade – Diretrizes para Empresas Privadas.
- Recomendações do IBGC sobre Melhores Práticas de Governança Corporativa (6ª edição).

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

